



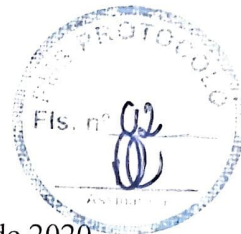
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ

Telefax: (24) 2271 – 1167



Ofício Nº: 65-B/2020/FMSS

Sapucaia, 4 de Maio de 2020.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Sr. Fabrício dos Santos Baião

S M de Administração

Protocolo nº 1168/2020

Data de Abertura 04/05/20

Assunto: *Solicitação de aquisição de Equipamento Permanente – Gerador, para a Unidade de Saúde Pronto Socorro Municipal de Sapucaia-RJ – Centro de Tratamento Intensivo Covid-19*

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. que sejam tomadas as providências necessárias para abertura de processo de dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº: 13.979/2020, objetivando a aquisição de Equipamento Permanente – Gerador, para a Unidade de Saúde Pronto Socorro Municipal de Sapucaia-RJ- Centro Covid-19, necessários para o adequado funcionamento desta unidade, para quando ocorrer a falta de energia elétrica, o Gerador suprir essa falha, tendo em vista que o Centro Covid-19, é apetrechado com equipamentos elétricos,

Destacamos que a demanda ora pretendida se faz de forma excepcional, pelo fato de não poder de forma alguma ficar sem energia elétrica em um Centro de Tratamento Intensivo – CTI Covid-19, onde possui equipamentos elétricos, como os respiradores, em meio a essa situação de emergência que se encontra o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Sapucaia no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Ressaltamos que o Centro de Tratamento Intensivo – CTI Covid-19 não pode ficar desguarnecido do referido Equipamento, colocando a vida em risco, dos pacientes que necessitarem usar. Assim, o equipamento se torna de grande importância, uma vez que é dever do Poder Público Municipal garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, resta comprovado que a solicitação de forma excepcional representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público, para contribuir diante deste momento crítico em que nosso país e o mundo enfrentam, certos de que juntos alcançaremos resultados almejados no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Enfim, a demora põe em risco valores tutelados pelo ordenamento jurídico como a vida, pois as situações de emergências são imprevisíveis e a existência de risco as pessoas, requer urgência no atendimento.

Desta feita, acreditamos ter restado comprovado que a solicitação ora pretendida de forma emergencial e excepcional evitará prejuízos que não podem ser compensados posteriormente, como no caso da vida, pois o SUS deve dar condições de trabalho para que os profissionais de saúde desempenhem as suas atribuições com segurança para si próprio e para a população usuária do SUS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ

Telefax: (24) 2271 – 1167



Através da presente solicitação resta demonstrado que a Secretaria Municipal de Saúde está tomando todas as medidas necessárias de enfrentamento ao COVID-19 e seguindo todos os protocolos do Ministério da Saúde.

Consignamos que as despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas através de recursos disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia por meio de (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem Estadual), com dotação específica para esse fim.

Junto a presente anexamos cópia do Termo de Referência e a pesquisa de preços, elementos necessários para tal solicitação.

Por fim, solicitamos que a publicação deste processo ocorra em sítio oficial específico da rede municipal de computadores (internet) conforme preceitua o artigo 4º, § 2º da lei Federal nº: 13.979/2020.

Atenciosamente,

Thais Gomes Moreira Bittar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA RJ.



04

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação Lei 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para a realização de dispensa de licitação com a finalidade de aquisição de **Equipamento Permanente – Gerador, para a Unidade de Saúde Pronto Socorro Municipal de Sapucaia-RJ – Centro de Tratamento Intensivo Covid-19, para as medidas de enfrentamento e prevenções do novo Coronavírus**, necessário para a atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e, **em razão do contágio e da propagação do novo Coronavírus (COVID-19)**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e será garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/90, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, reafirma no seu artigo 2º que “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Frisamos no Decreto Municipal nº 4.016 de 16 de março de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 46.973 de 16 de março de 2020, reconheceram a Situação de Emergência na Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro e no Município.

2. OBJETO

Aquisição de Equipamento Permanente - Gerador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, listados em anexo. Estando o procedimento amparado pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Municipais; nº 4.016 de 16 de março de 2020; nº 4.026 de 02 de abril de 2020; nº 4.027 de 8 de abril de 2020.

2.1 As especificações do produto e o quantitativo encontram-se definidos no ANEXO I.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ

Telefax: (24) 2271 – 1167



3.2 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

3.3 Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/medicamentos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos na listagem em anexo, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição.

5.2 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa **única**, no seguinte endereço: RUA DRº ANTÔNIO AGUIAR Nº 250 – CENTRO, SAPUCAIA –RJ , CEP: 25880-000, no horário das 9hs as 16hs, de segunda-feira a sexta-feira.

5.3 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

5.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3º da Lei 8.666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

5.5.2 Da Sustentabilidade Econômica, Social e Cultural: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ

Telefax: (24) 2271 – 1167

06
00

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento Crédito Adicional Extraordinário SUS – Estadual na Dotação Orçamentária 40.01.10.301.2.307.0167.44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0161.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassam o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FISCAL DO CONTRATO

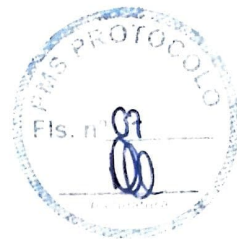
8.1 O presente instrumento terá como fiscal de contrato o(a) Servidor(a): Luiz Cláudio Alves Pacheco, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº: 10/3356-01.

Sapucaia – RJ, 4 de Maio de 2020.

Secretária Municipal de Saúde

Thaís Moreira Gomes Bittar

Mat.: 40/3695-01



DECRETO Nº 4.026 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

**Declara Estado de Calamidade Pública no
Setor de Saúde no Município de Sapucaia.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

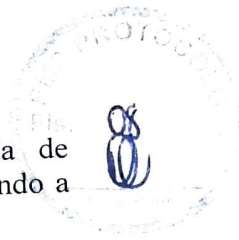
CONSIDERANDO, que o Brasil adota uma estrutura de Estado Federal cooperativo proposta pela Constituição da República, a qual requer o estabelecimento de regras claras para que a atuação conjunta dos diversos Entes federados possa cumprir as obrigações do Estado de forma segura e célere, atendendo às urgências da população e suprimindo as deficiências que debilitam as relações entre povo e Estado;

CONSIDERANDO, que a estrutura peculiar do Município brasileiro possui *status* de Ente federativo com capacidade de exercer direitos e possuir obrigações, tendo sua autonomia garantida pela Constituição Federal de 1988, apresentando-se como um federalismo de gradações, resguardando a autonomia dos Entes;

CONSIDERANDO, que a recente decisão do ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, do Distrito Federal, que reconheceu, no dia 24 de março de 2020, que Estados, Distrito Federal e Municípios também podem criar regras de isolamento, quarentena e restrição de transporte e trânsito em rodovias, portos e aeroportos, ou seja, a competência para tratar de normas de cooperação em saúde pública é comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO, que a Medida Provisória nº 926 não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Municípios e Estados brasileiros, garantindo a autonomia concedida aos Entes pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a recente decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, do Distrito Federal, que no dia 29 de março de 2020, afastou a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e à expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, excepcionando, portanto, dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para todos os Entes federados que tenham declarado calamidade pública;

CONSIDERANDO, que segundo a Política Nacional de Defesa Civil, instituída pelo Ministério da Integração Nacional conceitua na Classificação Geral dos Desastres e Codificação de Desastres e Ameaças e Riscos em seus itens, conforme a Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos (CODAR), como sendo:

1. Risco = **Medida de danos ou prejuízos potenciais**, expressa em termos de **probabilidade estatística de ocorrência** e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis

2. Ameaça = **Estimativa de ocorrência** e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de **probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação**.

3. Segurança = **Estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras**.

4 - Fase de Socorro = É o pré-impacto, ou seja, o intervalo de tempo que ocorre entre o prenúncio e o desencadeamento do desastre.

5- Estado de Calamidade Pública = Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, **inclusive à incolumidade** ou à vida de seus integrantes;

CONSIDERANDO, que a incolumidade pública é o estado de preservação ou segurança de pessoas ou de coisas em relação a possíveis eventos lesivos, **sendo que o Código Penal em seu art. 267 considera crime ações que promovam ou deixem de combater a difusão de doença ou praga**;

CONSIDERANDO, que segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), classifica a atual situação como: 1.5.1.1.0

1 - NATURAIS	Grupo	Subgrupo	Tipo	Subtipo
	5 - Biológico	1 - Epidemias	1 - Doenças infecciosas virais	0 - Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.016, de 16 de Março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância municipal em decorrência do Novo Coronavírus;

09

CONSIDERANDO, que o Município de Sapucaia não possui infraestrutura adequada para atendimento a casos de média e alta complexidade relativos à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Setor de Saúde no Município de Sapucaia, para fins de prevenção e ações enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º - O presente Decreto terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para garantir as ações de enfrentamento.

Art. 3º - Fica constituída Comissão Mista no âmbito das Secretarias Municipais, composta por 05 (cinco) secretários municipais, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Novo Coronavírus (Covid-19).

§ 1º - Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º - A Comissão realizará, semanalmente, reunião com o Prefeito Municipal, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 02 DE ABRIL DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapucaia

FOLHA DE INFORMAÇÃO

ANEXADA AO PROCESSO1158...../.....2020.....
Número Ano

Folha nº 10.....

Rubrica do Funcionário

Prefeitura Municipal de Sapucaia

O (A), Luís M. Sandoval

PARA INFORMAR:

Em, 04/05/20

Funcionário



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 16/04/2020

REV 06

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

Para: Prefeitura Municipal de Sapucaia
At.: Giovane
Depart.: Secretaria de Saúde
Fone: (24) --
Cel: (24) 9 8818-6755
Email: giovanib2016@hotmail.com
Obra: --
Cidade: Sapucaia, RJ

De: Wenderson Moreira
Depto: Cummins Power
Data: 12 de maio de 2020
Fone: (31) 3073-3841
Cel: (31) 99241-0506
Email: wenderson.moreira@dcml.com.br
Nº proposta: CPG-11794-REV00 - A

Esta revisão anula as anteriores

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a):

A **DCML - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA** submete a V.sas. a nossa proposta para fornecimento de Grupo(s) Gerador(es) Diesel marca Cummins Power Generation, de acordo com o escopo e condições que seguem:

1. OBJETO

1.1 ESCOPO BÁSICO

Definição da potência:

A DCML não se responsabilizará por eventuais problemas causados pelo dimensionamento do grupo gerador ofertado devido à sua potência ter sido especificada pelo cliente ou por terceiros a sua ordem.

Modelo: C65D6-4

Quantidade: 1

Partida/parada: Automática

Potência:	Standby		Prime Power		Corrente
	kVA	kW	kVA	kW	A
	81	65	73	59	213

Tensão: 220 / 127 volts

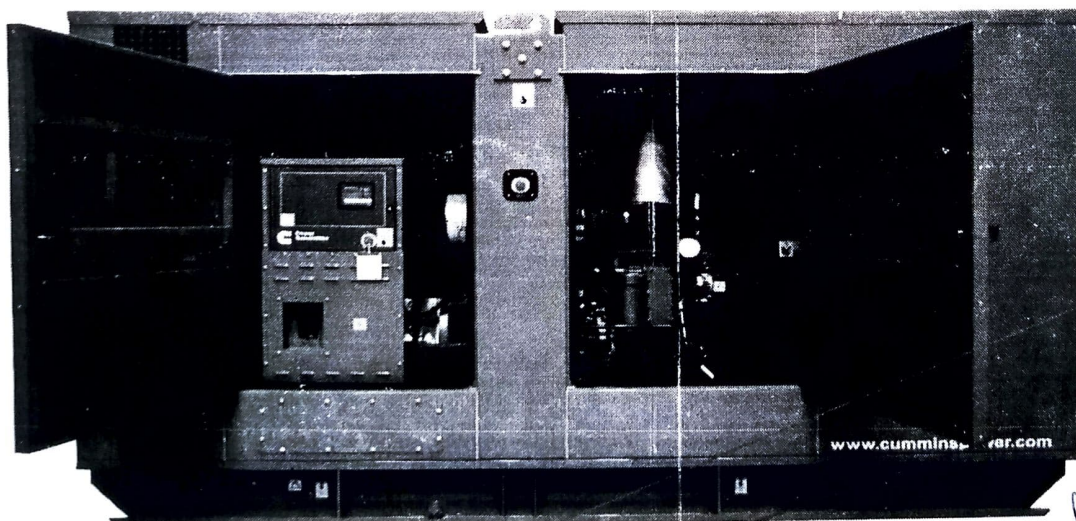
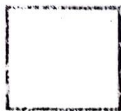


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Nossa energia trabalhando por você.™



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep. 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência até 30/09/2020

REV.05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV05

1.1.1 REGIMES DE POTÊNCIA

Classificação de Energia Standby

Potência de emergência (standby) é a potência máxima que um grupo gerador é capaz de fornecer, para cargas variáveis, durante o período de interrupção no fornecimento de energia da concessionária, por um período de até 200 h por ano, conforme ISO8528.

Classificação de Energia Prime Power

Prime Power está disponível para um número ilimitado de horas anuais sob condições de carga variável, de acordo com ISO8528-1. É permitida uma capacidade de sobrecarga de 10% 1 hora a cada 12 horas de operação, de acordo com ISO 3046-1.

**** Definições fundamentadas nas normas ISO 3046 / ISO 8528.**

1.1.2 MOTOR DIESEL

Marca Cummins, modelo 4BT3.9-G4, 1800 rpm, injeção direta de combustível, regulador mecânico de velocidade, refrigeração líquida com radiador, sistema de pré-aquecimento, ventilador e bomba centrífuga.

1.1.3 ALTERNADOR

Alternador marca Stamford, isolamento classe H conforme NEMA MG1-1.65, grau de proteção IP23, trifásico, 220 entre fases, fator de potência 0,8, fechamento em estrela com neutro acessível, 4 pólos, passo de 2/3, 60 Hz, 1800 RPM, elevação de temperatura até 105/125°C, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless (sem escovas, especial para cargas deformantes), com regulador de tensão controlado por microprocessador e acoplamento monopolo através de disco de aço flexível.

1.1.4 QUADRO DE COMANDO

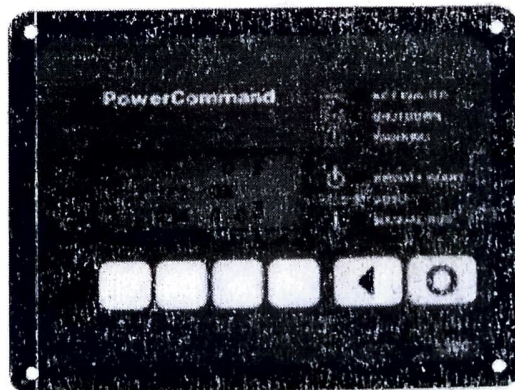
Painel de comando e proteção microprocessado, marca Cummins, Modelo PC1.1 (montado junto ao grupo gerador).

Leitura de Grandezas:

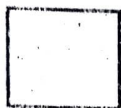
- Tensão (monofásica ou trifásica Linha-a-Linha e Linha-a-Neutro);
- **Corrente (trifásica), Potência (kVA), Frequência (Hz);**
- Tensão da Bateria de Partida;
- Rotação, Temperatura, e Pressão do Óleo do Motor.

Proteções

- Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento;
- Desligamento por sobre velocidade;
- Desligamento por baixa pressão do óleo;
- Desligamento por sobre corrente;
- Desligamento por baixa e alta frequência;
- Desligamento por baixa e alta tensão.



Controla partida e o desligamento do grupo gerador, possui senha de proteção.



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 16/07/2020

REV 05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

1.1.5 SISTEMA DE FORÇA

Disjuntor tripolar de Proteção, termomagnético, fixo em caixa moldada, montado junto ao alternador do grupo gerador para corrente de 250A.

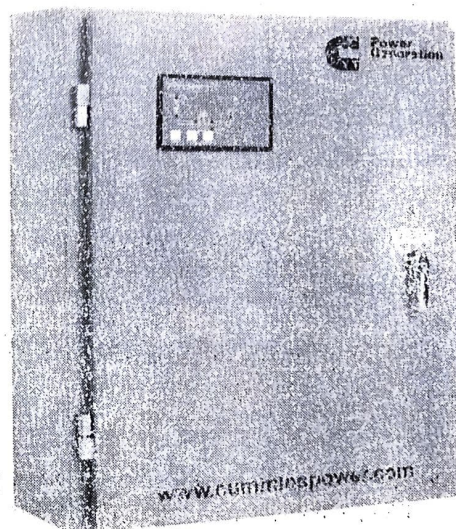
QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA TRANSFERÊNCIA ABERTA (STA)

Chave de transferência automática Modelo GT40250, montada em painel de parede, medindo 800x1000x250mm (CxAxP), com grau de proteção IP32 e mecanismos de transferência intertravados com capacidade de 250 A em AC1, conforme descrições abaixo:

Quadro automático de transferência; composto por Mecanismo de Transferência para funcionamento em regime de transferência aberta (com interrupção) e comando digital, marca CUMMINS, modelo TS1311 Transfer Switch Control, **certificada pela norma NBR IEC 60947-1 e NBR IEC 60947-6** e demais características descritas abaixo:

Descrições técnicas

- Chave tetrapolar;
- Intertravamento mecânico;
- Possibilidade de transferência de fontes manualmente; (By-Pass)
- Sistema de controle micro-processado com configuração protegida;



Dispositivos de Monitoramento e Configuração

- Monitoramento da rede;
- Subtensão e subfrequência da rede;
- Configuração do sistema;
- Tempo de confirmação de falha de rede;
- Tempo de transferência rede -> gerador e gerador -> rede;
- Teste com e sem carga;

1.1.6 ACESSÓRIOS INCLUSOS EM NOSSO FORNECIMENTO

- Sistema de força descrito no item 1.1.5 desta proposta;
- Regulador eletrônico de velocidade;
- Bateria(s), com cabos e terminais;
- Conjunto de manuais técnicos;
- Sistema de escapamento e descarga de gases montado no interior da carenagem;
- Carregador automático de baterias;
- Pré-aquecimento do líquido refrigerante;
- Carenagem acústica que proporciona atenuação de ruído de 85dB@1m ou 68dB@7m.
- Tanque de combustível metálico fabricado em atendimento a norma NBR 16684-1, com capacidade de 200L montado na base do grupo gerador.

** Os níveis de ruído informados referem-se a pressão sonora obtida a partir da medição de 8 pontos (4 laterais e 4 vértices) ao redor do equipamento com tolerância de +/- 3db conforme norma ISO 6798.



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 16/04/2020

REV 05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

1.2 ITENS EXCLUSOS DE NOSSO FORNECIMENTO

- Cabos (ou barramentos blindados) de potência e comando para interligação entre o Grupo Gerador, a chave de transferência, o painel de distribuição e miscelâneos;
- Tubulação de interligação entre o tanque de combustível e o grupo gerador;
- Tubos e conexões para prolongamento do sistema de escapamento;
- Canaletas/calhas/dutos ou outros meios de via ou suporte para os cabos;
- Relé de proteção exigido pela concessionária de energia elétrica;
- Aprovação junto à concessionária de energia elétrica;
- Acompanhamento dos testes em fábrica (será fornecido documento com os testes realizados);
- Sensor de temperatura do alternador e dos mancais;
- Estudo de coordenação e seletividade da subestação;
- Bacia de contenção para líquidos do grupo gerador;
- Supervisão de montagem;
- Instalação do equipamento;
- Todo e qualquer item/serviço não mencionado explicitamente nesta proposta.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.1 ENTREGA TÉCNICA (START-UP)

A entrega técnica do grupo gerador, dentro de Sapucaia, RJ, será prestada pela DCML (Distribuidora Cummins Minas LTDA.), sem ônus para o cliente. Não é permitida a realização da entrega técnica por terceiros.

Esta entrega técnica compreende a operação durante o horário normal de trabalho (segunda à sexta, 08:00 às 18:00 hs) e será realizada, quando o equipamento estiver devidamente instalado, apto a operar e devidamente munido de óleo combustível comprovados através do envio do check list preenchido e registro fotográfico.

A entrega técnica deverá ser pré-agendada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

2.2 GARANTIA

Garantimos os equipamentos ofertados contra qualquer defeito comprovado de fabricação e o seu bom funcionamento, por um período de 12 (doze) meses da data de aceitação do grupo gerador instalado ou por um período de 18 (dezoito) meses da data de faturamento do grupo gerador (fato que primeiro vencer).

2.2.1 A garantia não é válida para:

- Desgastes naturais de peças e conjuntos de componentes.
- Ajustes ou consertos por pessoas não autorizadas e condições anormais de uso.
- Danos causados pela ação de terceiros, animais, forças da natureza, manutenção/conservação inadequada ou inexistente.
- Entrega técnica realizada por terceiros;
- Operação do equipamento antes da entrega técnica do equipamento;
- Caso o Start Up do equipamento não ocorra em até 90 dias após a emissão da nota fiscal, o cliente deverá realizar a troca de óleo lubrificantes e filtros (com ônus) para manutenção da garantia do equipamento e realização da entrega técnica.

2.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente, assegurada pela Cummins, por intermédio da rede de Distribuidores Autorizados na América Latina e Brasil. Além da fábrica em Guarulhos – São Paulo, a matriz da DCML Solutions em Belo Horizonte - MG, disponibilizam estrutura completa com oficina mecânica, estoque de peças genuínas, e serviços por equipe técnica própria especializada e treinada em fábrica.



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Roo. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 16/04/2020

REV.05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 PREÇOS EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total	Impostos inclusos		
					ICMS	IPI	ISS
1	Sistema de Geração de Energia, formado por 1 Grupo gerador marca Cummins Power Generation modelo C65D6-4 - e seus acessórios.	1	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	20%	0%	-

3.1.1 ACESSÓRIO OPCIONAL

1	Sistema de Monitoramento Remoto para até 2 Equipamentos	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	20%	0%	-
---	---	---	--------------	--------------	-----	----	---

Os preços dos acessórios destacados acima só são válidos para compra junto com o grupo gerador.

Faturamento Distribuidora Cummins Minas Ltda - (Belo Horizonte - MG)

OBS.:

O faturamento considerado no escopo de fornecimento se refere a clientes que **não** possuem inscrição estadual e **não** são contribuintes de ICMS. Caso estas condições não se apliquem, este orçamento se torna passível de revisão comercial.

3.2 IMPOSTOS

TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS APRESENTADOS, CONFORME PLANILHA ACIMA.

OBS.:

Qualquer alteração nas alíquotas dos impostos incidentes na data de emissão da fatura ou a criação de novos impostos, taxas e quaisquer outros encargos, obrigações ou alterações conjunturais que impliquem em custos adicionais aos previstos nesta proposta, serão repassados ao comprador, sempre mediante a apresentação da documentação comprobatória.

3.3 PRAZO DE ENTREGA

A Combinar.

3.4 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

20% de entrada e saldo restante com 28/56 dias a partir da emissão da ordem de compra.

O equipamento também poderá ser adquirido através de LEASING.

Para vendas parceladas se faz necessária apresentação de documentação financeira para análise de crédito e assinatura de contrato comercial registrado em cartório.

3.5 CLASSIFICAÇÃO FISCAL

NCM: 8502.12.10

Código do produto: 3271320



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
- nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 16/04/2020

REV 05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

3.6 LOCAL DE ENTREGA

Posto na obra, na plataforma do caminhão. Não contempla descarregamento.

3.7 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

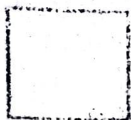
Válida por 20 dias.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wenderson Moreira
Cummins Power Generation
(31) 3073-3841 / (31) 99241-0506
wenderson.moreira@dcml.com.br

Visite nossos sites: www.cumminspower.com.br
www.dcml.com.br



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500 - Olhos D'água
Cep: 30290-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3835
www.dcml.com.br



**Power
Generation**

Vigência: 01/07/2023

REV 05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

ANEXO 01

PowerCommand Cloud™ Remote Monitoring System



O PowerCommand Cloud™ é um robusto e confiável sistema de monitoramento remoto que fornece informações e envia notificações para garantir que o seu Grupo Gerador e o mecanismo de transferência (GTEC/OPTC e BTPC) estão disponíveis quando você precisar.

Com interfaces para celular e página web fáceis de utilizar, o PowerCommand Cloud™ envia notificações e permite acesso instantâneo ao seu equipamento, possibilitando o monitoramento e comando em tempo real para que você possa tomar as decisões corretas imediatamente, minimizando o tempo de inatividade e maximizando o desempenho do seu sistema de energia.

O PowerCommand Cloud reúne um sistema de monitoramento remoto flexível, de armazenamento e transferência de dados baseados em nuvem e acesso conveniente 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Nossa energia trabalhando por você.™



DCML
Solutions

Distribuidora Cummins Minas Ltda.
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo
nº 500, Olhos D'água
Cep: 30390-515 - Belo Horizonte - MG
Tel: +55 (31) 3073-3880 / Fax: +55 (31) 3073-3335
www.dcml.com.br



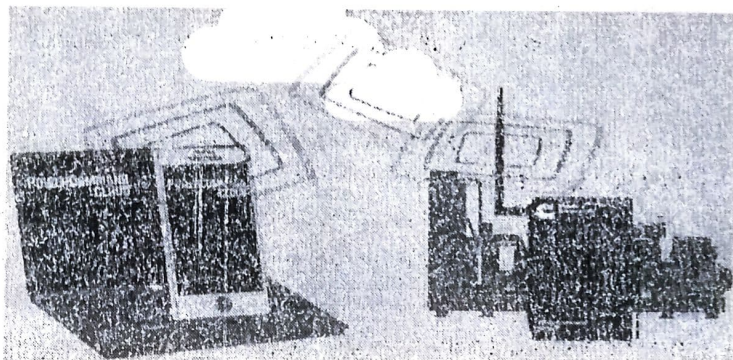
**Power
Generation**

Vigência: 16/04/2020 - REV 05

Proposta Comercial - DCML - CPG-11794-REV00

CARACTERÍSTICAS

- Visualização Global/Regional;
- Gerenciamento de múltiplas plantas;
- Serviço remoto (partida e parada);
- Histórico de dados disponíveis;
- Monitoramento 24x7;
- Relatórios e Análises;
- Acesso em movimento (app);



VANTAGENS

- Tranquilidade - Cliente e Distribuidor são informados ao mesmo tempo sobre alguma anomalia;
- Comodidade - Estar online com o gerador para realizar uma manobra ou simplesmente verificar o status;
- Agilidade - Ocorrências sendo resolvidas de forma mais rápida ou até evitadas;
- Segurança da Informação;
- Não possui mensalidade;
- Para funcionamento necessita, apenas, de ponto de rede ou chip de celular com acesso à internet.

O PowerCommand Cloud permite que você monitore vários sites e grupos geradores através de uma única interface. Com a capacidade de compartilhar informações com seu provedor de serviços, este possibilita a economia de tempo e dinheiro. Isto é, seu provedor de serviços pode lidar remotamente com problemas de rotina e mitigar situações potencialmente graves ao agendar chamadas de serviço proativas com base nos dados que ele recebe.

Ao armazenar dados históricos, ele também permite que você veja e relate as tendências críticas em carga de pico de uso e informações relacionadas a ocorrências de erros. Auxiliando no momento de tomar decisões importantes que afetam operações de curto e longo prazo.

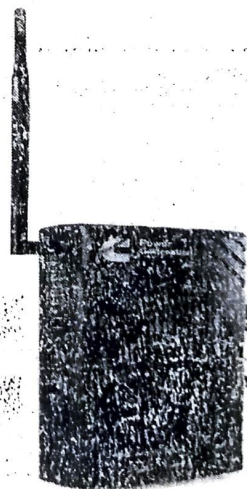
POWER COMMAND CLOUD PC500/550

Hardware and Software

- PowerCommand 500/550 Cloud Link;
- Antenna;
- Cabo Ethernet;
- Cabo USB OTG.

Literatura e Documentação

- Guia Rápido;
- Guia Rápido de resolução de problemas;
- Certificado de garantia;
- CD com cópia eletrônica do manual do proprietário, os guias citados acima e o certificado de garantia em inglês.



Visite nossos sites: www.cumminspower.com.br
www.dcml.com.br

TOP MAQ Máquinas e Equipamentos Ltda-ME
Av. Zoelo Sola, 999 – Triângulo – Três Rios/RJ
CEP 25820-180- TEL: (24) 22521163
CNPJ 01.974.752/0001-16 _ Inscrição Estadual 84.643.661
Inscrição Municipal 0201015306 _ e-mail:topmaquinas@yahoo.com.br

Três Rios, _____ de _____ de 2020.

À Prefeitura Municipal de Sapucaia
Secretaria Municipal de Saúde
Ref.: Orçamento para aquisição de equipamento:

Quantidade	Equipamento	Valor unitário	Valor total
01	Gerador de energia a diesel Toyama TDMG 60 SE 3D-ATS 60KVA, Trifásico, 60Hz, , 4T, Refrigerado a água, Partida elétrica, 220V, 156A, tanque de 120L, 1180Kg, Cabinado, com Painel ATS. Garantia: 06 meses Assistência Técnica e Autorizada Top Maq	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00

Prazo de entrega: 15 dias

Condições de pagamento: À Vista

Atenciosamente,

Otávio Augusto Serdeira Caldas
Representante Legal
TOP MAQ Máquinas e Equipamentos Ltda-ME
CNPJ 01.974.752/0001-16
I.E. 84.643.661



Diesel Generator | Generador Diesel | Gerador a Diesel

TDMG60SE3D-ATS

TOP MAR (OTÁVIO)
To Rios -

Technical Information | Informaciones Técnicas | Informações Técnicas

Code Código Código	254-220
Model Modelo Modelo	TDMG60SE3D-ATS
Product Producto Produto	Diesel Generator Generador Diesel Gerador a Diesel
Cooling method Refrigeración Refrigeração	Water Cooled Refrigerado Per Agua Refrigerado a Agua
Cylinders Cilindros Cilindros	Four Cylinders Cuatro Cilindros 4 Cilindros
Engine Type Tipo de Motor Tipo do Motor	4 Strokes 4 Tiempos 4 Tempos
Starting System Sistema de Arranque Sistema de Partida	Electric Electrico Elétrica
Maximum Engine Power Potencia Maxima del Motor Potencia Máxima do Motor	88.5 HP
Displacement Desplazamiento Cilindrada	4330 cc
Maximum Speed Rotación Máxima Rotação Máxima	1800 RPM
Tank Capacity Capacidad del Tanque Capacidade do Tanque	120 l
Oil Capacity Capacidad del Aceite Capacidade do Óleo	13 l
Recommended Oil Aceite Recomendado Óleo Recomendado	15W40
Maximum Power Potencia Máxima Potência Máxima	66 kVA
Rated Power Potencia Nominal Potência Nominal	60 kVA
Energy Efficiency Eficiencia Energetica	
Maximum Altitud Altitud Maxima Altitude Maxima	1000 a.s.l
Maximum Environment Temperature Temperatura Ambiente Maxima Temperatura Ambiente Maxima	25 °C
Quantity of Phases Número de Fases Numero de Fases	Three Phase Trifasico Trifásico
Main Output Voltaje Principal Tensão Principal	220 V
Frequency Frecuencia Frequência	60 Hz
Power Factor Factor de Potencia Fator de Potência	0,8 cos Ø
Main Sockets Enchufes Principales Tomadas Principais	1 x 220 V Three Phase Trifasico Trifásico
Auxiliar Sockets Enchufes Auxiliares Tomadas Auxiliares	3 Sockets Twist Lock Nema 220 V Single Phase 3 Enchufes Twist Lock Nema 220 V Monofasico 3 Tomadas Twist Lock Nema 220 V Monofásico
Toolkit Juego de Herramientas Kit Ferramentas	Yes Si Sim
Battery Charger Cargador de Bateria Carregador de Bateria 12VDC 8A	Yes Si Sim
Radiator Capacity Capacidad del Radiador Capacidade do Radiador	16 l
Noise Level Nivel de Ruido Nivel de Ruído @7m [A]	
Rated Current Corriente Nominal Corrente Nominal	156.7 A
Protection Degree Grado de Protección Grau de Proteção	IP21
Additional Feature Característica Adicional Característica Adicional	ATS Inside ATS Incluido ATS Integrado
Additional Feature Característica Adicional Característica Adicional	Breaker for short circuit protection Disyuntor de protección contra corto Disjuntor proteção contra curto

Logistic Information | Información Logística | Informações Logísticas

NCM	8502.11.10
Net Weight Box Peso Neto Caja Peso Líquido Caixa	1180 Kg
Gross Weight Box Peso Bruto Caja Peso Bruto Caixa	1250 Kg
Box Dimension Tamaño de la Caja Dimensão da Caixa	2350x1000x1200 mm
EAN	7898438040001
Stacking Apilado Empilhamento [box cajas caixas]	2

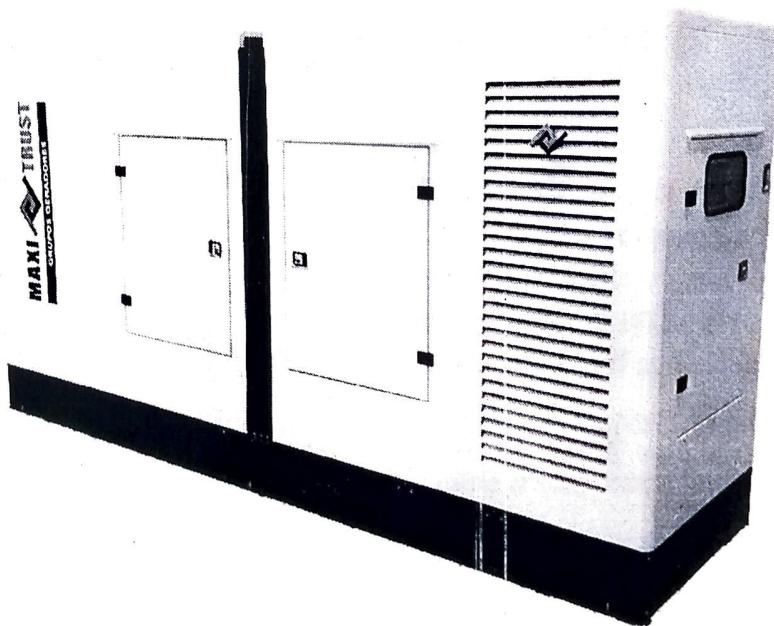
Curitiba, 11 de maio de 2020.

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA
CNPJ: 02.911.953/0001-37
Endereço: R DR. ANTONIO AGUIAR, CEP:25.880-000
Cidade/UF: SAPUCAIA - RJ
A/C: Giovani Brito
Telefone: (24) 98818-6755
E-mail: sec.agricultura@sapucaia.rj.gov.br
Proposta: 34897/52020_REV01_LS

A MAXI TRUST – Grupos Geradores fabrica no Brasil equipamentos de 40 kVA à 1100 kVA.
Agradecendo sua consulta, apresentamos nossa proposta para fornecimento do equipamento descrito abaixo:

EQUIPAMENTO PROPOSTO:

Grupo Motor Gerador para uso como Fonte Auxiliar, modelo MX75PMSL - AS2, **operação Automática**, **potência de 75/68 kVA** em regime Stand-By/Prime na **tensão de 220 / 127 Volts**, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis em Instalação ao Tempo.



O equipamento será composto basicamente por:

- **Motor Diesel Perkins, fabricação nacional**, modelo 1103A-33TG2, consumo diesel 16,60 l/h a 100% de carga na potência prime e refrigeração por radiador;
- **Alternador WEG Síncrono Trifásico BRUSHLESS**, 1800 RPM, com respectivo regulador eletrônico de tensão;
- Base metálica para o conjunto;
- **Painel de Comando automático microprocessado, modelo DSE4520.**

Acessórios Incluídos na linha padrão:

- Baterias de partida e cabos com terminais;
- **Conjunto de apoios elásticos Vibrastop** para a instalação entre a base metálica e o piso de concreto;
- **Iluminação de LED** com acendimento automático no interior do quadro de comando e no contêiner;
- Silencioso de alto rendimento e flexível em inox;
- Fiação de comando colorido conforme normal;
- Tanque de combustível com **capacidade de 280 litros** incorporado à base;
- **Bacia de contenção de vazamentos (incluso) com 120%** de capacidade de retenção;
- Sistema de pré-aquecimento;
- Carregador de baterias;
- **Chave by-pass de comando da transferência (essencial em utilização em hospitais);**
- Documentação técnica padrão Maxi Trust.

Opcionais Incluídos no Fornecimento:

- 01 x Painel de força com disjuntor de proteção de 250A, **montado no SKID do GMG; fabricante ABB;**
- 01 x Quadro de transferência automática rede/gerador, formado por 02 (dois) Contatores Tripolares de 250A intertravados elétrica/mecanicamente, de capacidade adequada ao grupo gerador e dotado de sensor de rede **montado no SKID do Grupo Gerador; fabricante ABB;**
- 01 x Carenagem estruturada para aplicação ao tempo em chapas de aço carbono com pintura a pó-base poliéster BRANCA, revestimento interno com material acústico. Nível de ruído médio do conjunto - 75dB(A) +/- 3dB(A) @ 07 metros. Nesta configuração de montagem o tanque de combustível e o silencioso/flexível serão montados na própria base do conjunto (não serão fornecidos em avulso).

Considerações Gerais

Escopo

O escopo de fornecimento Maxi Trust foi elaborado conforme informações enviadas por V.Sa., se limitando inteiramente aos itens descritos nesta, não constituindo no fornecimento de energia. Na eventual indisponibilidade de funcionamento dos equipamentos, a Maxi Trust não retrata nenhuma forma de ressarcimento por lucros cessantes e/ou perdas e danos ao cliente e/ou terceiros.

Dimensionamento

Em virtude do dimensionamento de capacidade dos equipamentos, terem sido fornecidos pelo cliente ou por terceiros à sua ordem ou ainda por edital, a Maxi Trust não se responsabiliza por eventuais problemas causados pelo mau dimensionamento dos grupos geradores ofertados.

Instalações

Não faz parte de nosso escopo de fornecimento quaisquer materiais ou serviços destinados a instalações dos equipamentos.

Entrega técnica (Start – up)

A Maxi Trust informa que para validação da garantia, o primeiro funcionamento deverá ser homologado da seguinte forma: através da presença de profissional credenciado Maxi Trust ou mediante relatório fotográfico. Fica a critério exclusivo da Maxi Trust determinar como será o processo de validação de garantia devido as variações de complexidades de instalações.

Garantia

Doze (12) meses após a data de faturamento ou 1.000 horas de funcionamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Condição necessária para validação de garantia:

- Instalação em conformidade com o Manual Maxi Trust;
- Utilização do equipamento em conformidade com os regimes de aplicação indicados nesta proposta;
- Operação e Manutenção em conformidade com o Manual de Instalação.

Demais condições estão descritas no certificado de garantia Maxi Trust. Para os casos de garantia, as despesas de atendimento, como transporte, tempo de locomoção, refeições, estadias, correrão por conta do cliente.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

EQUIPAMENTO PROPOSTO:

- GMG MAXI TRUST MX75PMSL - AS2;
- Disjuntor de proteção de 250A no SKID fabricante **ABB**;
- QTA com Contatores Tripolares de 250A no **SKID fabricante ABB**;
- Carenagem Silenciada 75 dB(A) $\pm$ 3 dB(A) @ 7 m;
- 01 x Conjunto de **amortecedores Vibra Stop** para instalação entre a base metálica e o piso;
- Bacia de contenção de vazamentos com 120% de capacidade de retenção;
- 01 x Kit Pré Aquecimento;
- Frete Sapucaia-RJ; CIF
- Start-up - Sapucaia-RJ; INCLUSO

Total do Fornecimento

R\$76.520,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ **50% R\$38.260,00 DE SINAL DA CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO (DEPÓSITO BANCÁRIO)**
- ✓ **50% R\$38.260,00 NO AVISO DE PRONTO PARA EMBARQUE (DEPÓSITO BANCÁRIO)**

IMPOSTOS:

- ICMS - 20% - Incluso;
- PIS/COFINS - 9,25% - Incluso;
- IPI - Isento, conforme Decreto nº 6006, de 28 de dezembro de 2006.

Observação - Caso ocorram alterações de legislação tributária a partir desta data os valores apresentados serão corrigidos para maior ou menor mantendo-se o equilíbrio dos valores sem impostos propostos. O ICMS previsto nesta proposta está em conformidade com as informações fornecidas pelo Cliente, caso a alíquota de ICMS seja distinta da prevista na proposta o valor do equipamento será ajustado conforme a alíquota de ICMS correspondente. Caso seja necessário o pagamento de diferencial de alíquota de ICMS, no momento de aviso de pronto para embarque, o Cliente deverá encaminhar o comprovante de pagamento para liberação do embarque.

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Equipamento Posto:** CIF - Sapucaia - RJ - Entrega com descarga no nível da calçada com caminhão Munck.
- **Prazo de entrega dos equipamentos:** 15/20 dias do empenho/contrato assinado/deposito de 50% de sinal;
- **Validade:** 10 dias à partir da data de emissão
- **Cancelamento do Pedido:** Em caso de desistência do pedido por parte do comprador após a contratação, automaticamente o comprador incorrerá em pagamento de multa no valor de 10% do valor do bem objeto deste instrumento.

A Maxi Trust espera ter atendido suas expectativas em relação ao projeto e coloca-se à inteira disposição para esclarecimento complementares que se fizerem necessários, pois buscamos satisfazer as partes envolvidas e consequentemente estreitar os relacionamentos comerciais entre nossas empresas.

Atenciosamente

Lucas Schüler

Representante Comercial

(21)98227-4855

lucas.maxitrust@teschenergia.com.br

Eng. Adriano Prado Hoinschy

Engenheiro Eletricista

(41)3389-4800

adriano.hoinschy@maxitrust.com.br

DE ACORDO DO CLIENTE

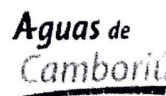
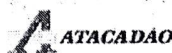
Solicito o fornecimento conforme esta proposta.

Nome:

Local / Data:

Assinatura:

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



ESPAÇO
RESERVADO PARA
SUA EMPRESA



Certificado

International Quality Company em Sessão Plena de seu Conselho Nacional de Honrarias e Honorificências em conformidade com seu Estatuto Social, com a chancela da Sociedade Brasileira de Educação e Integração, reconhece a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do País e outorga o

Prêmio Quality Brasil 2018



MAXI TRUST
GRUPOS GERADORES

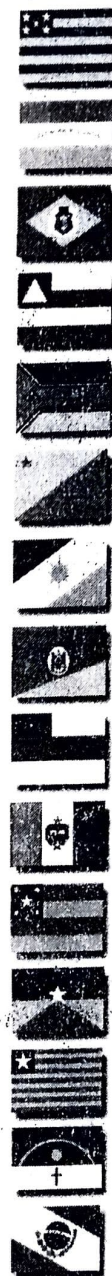
GRUPOS GERADORES

Destaque em Qualidade no Brasil adquire o direito de chancelar os seus produtos e serviços com o Selo Quality Brasil 2018.

Certificado nº: 5.920/18

São Paulo, 16 de Junho de 2018.

International Quality Company



VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Belo Horizonte/MG
(31) 3389.3050

Uberlândia/MG
(34) 3228.0000

Rio de Janeiro/RJ
(21) 3514.6900

Serra/ES
(27) 3441.2260

Goiânia/GO
(62) 3412.1303

Brasília/DF
(61) 3426.5750

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL



**GRUPO GERADOR PRAMAC
MODELO GSW75P
FABRICADO NO BRASIL**

À		PROPOSTA Nº: GRJ200002
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA		
CNPJ:	02.911.953/0001-37	I.E.:
Cidade:	Sapucaia / RJ	
A/C:	Sr. Giovanni	
Tel.:		Cel.: (24) 98818.6755
E-mail:	giovani2016@hotmail.com	
Obra:		

- VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -

Atua nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás e no Distrito Federal como distribuidor exclusivo dos produtos **PRAMAC**, promovendo a seus clientes o comércio e o dimensionamento de máquinas, venda de peças e prestação de serviços.

PRAMAC: Marca de origem italiana e com fábrica no Brasil desde 1999 é o 3º maior fabricante mundial de grupos geradores e torres de iluminação resultado do seu grande desenvolvimento, possui presença em 180 países em todos os continentes que a torna uma empresa competitiva em todos os mercados que atua.

Tem como missão oferecer ao mercado mundial a melhor relação custo x benefício, através de uma linha de produtos de excelência em qualidade, alto valor agregado e reforçada por um ótimo relacionamento estratégico com parceiros do mais alto nível.

Dotada de um quadro de profissionais altamente capacitados e experientes, com técnicos, equipe de apoio e consultores de vendas treinados pela fábrica, o grande diferencial da **VALENCE MÁQUINAS** consiste no comprometimento, buscando a real necessidade de seus clientes, baseados em preços justos.

- PROPOSTA TÉCNICA -**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Grupo Gerador Diesel **PRAMAC** modelo **GSW75P** tipo **Silenciado**, desenvolvendo a potência nominal de **78 kVA / 62 kW em Stand-by** e **71 kVA / 57 kW em Prime Power**, trifásico, 60Hz, **220 / 127 V**.

MOTOR

Motor Diesel **PERKINS** modelo **1103A-33TG2**, turbinado, sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento através de radiador, construção específica para acionamento de equipamentos estacionários.

As características técnicas principais do motor são as encontradas abaixo:

- Motor de partida elétrico **12 V**
- Alternador de carga acionado por correia
- Governador **mecânico** de velocidade
- **01** Filtro de ar com proteção
- **01** Filtro de combustível
- **01** Filtro de combustível com separador de água
- **01** Filtro de óleo lubrificante

ALTERNADOR

Alternador, single bearing, sem escovas, 4 pólos, síncrono, trifásico, classe de isolamento e elevação de temperatura **H**, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado na caixa de ligação do gerador, 60 Hz, 1800 RPM, reconectável em diferentes tensões.

ACESSÓRIOS INCLUSOS

- Amortecedores de vibração, montados entre o motor/alternador e chassis;
- Tanque de combustível de **209 litros**, integrado no chassi do grupo gerador;
- Bóia elétrica instalada no tanque para monitoramento do nível de combustível;
- Chassis vedado com **110% de contenção** de todos os fluidos do grupo gerador;
- Sensor de nível do líquido de arrefecimento;
- 01 Bateria de 12 V, montada sobre a base do grupo gerador, com suporte, cabos e conectores;
- Disjuntor de proteção tripolar fixo, dimensionado de acordo com a potência do grupo gerador;
- Pintura em pó de poliéster texturizado (eletrostática), com tratamento especial para trabalho ao tempo;
- Olhal de içamento do grupo gerador;
- Proteção de hélice do radiador;
- Botões de emergência externos;
- Silencioso e segmento elástico;
- Jogo de manuais técnicos;
- Carregador de Baterias;
- Sistema de pré-aquecimento do motor;

PAINEL DE COMANDO

Painel de comando microprocessado, **marca DeepSea, modelo DSE4520**, montado no Grupo Gerador, devidamente separado do comando e força, atendendo a norma da NR10, sendo preparado para monitoramento e operação, conforme características abaixo:

Dispositivos de Comando e Sinalização

Display

- ✓ Visor dos parâmetros
- ✓ Botões do tipo membrana sensitiva
- ✓ Start / stop / auto
- ✓ Senha programável para alteração de parâmetros
- ✓ Grupo / Rede em funcionamento

Comando de partida e parada

- ✓ Partida manual / automática

Leds de indicação

- ✓ Start/stop/auto

Dispositivos de Monitoramento / Sinalização

- ✓ Grupo / Rede em funcionamento
- ✓ Rotação do motor (RPM)
- ✓ Horas de funcionamento
- ✓ Tensão Gerador
- ✓ Tensão da Rede (L-L, L-N)
- ✓ Frequência do Gerador
- ✓ Corrente Gerador
- ✓ Corrente da Rede
- ✓ Tensão da bateria de partida
- ✓ Potência (kVA - kW - kVar)
- ✓ Fator de Potência
- ✓ Nível de combustível
- ✓ Pressão do óleo lubrificante
- ✓ Temperatura do óleo lubrificante
- ✓ Registro dos últimos 15 eventos (warnings e shutdown)
- ✓ 3 Avisos de manutenção
- ✓ 3 entradas configuráveis como analógicas ou digitais
- ✓ Programação semanal de entrada do grupo gerador para funcionamento

Dispositivos de Proteção

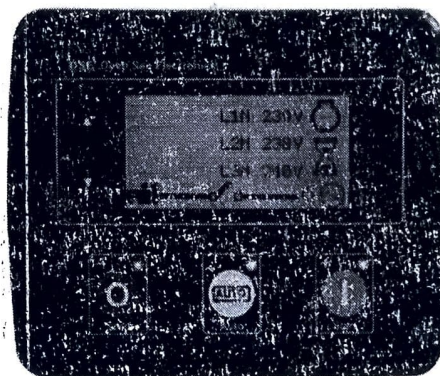
Proteções do motor

- ✓ Baixa pressão de óleo lubrificante;
- ✓ Alta temperatura do motor;
- ✓ Sub/sobre velocidade
- ✓ Tensão de bateria
- ✓ Falha de partida
- ✓ Botão de emergência
- ✓ Alarme de baixo combustível

Proteções do alternador

- ✓ Sobre/sub tensão do alternador
- ✓ Sobrecorrente
- ✓ Sobrecarga
- ✓ Sobre/sub frequência
- ✓ Corrente de curto circuito
- ✓ Sentido de rotação de gerador
- ✓ Falha de rede/gerador

Display



Disponibilidade para conexão de saída USB quando necessário.

CARENAGEM SILENCIADA

Carenagem composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao grupo gerador, fabricados em chapa de perfis de aço carbono, com pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta espessura para uma melhor resistência em ambientes agressivos. Possui também entrada e saída de ar devidamente dimensionadas para a correta ventilação do grupo gerador.

A carenagem é revestida internamente por material fono-absorvente, garantindo um nível de ruído de **75 dB(A) à 7 metros de distância do grupo gerador**.

Características da carenagem:

- ✓ Ponto para içamento do grupo gerador;
- ✓ Silencioso com proteção contra chuva.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO – TRANSFERÊNCIA ABERTA

Quadro de transferência automático, composto por parte de potência, com entrada e saída de **250 A**, dimensionado de acordo com a potência do grupo gerador, preparado para trabalhar em regime de transferência aberta, com interrupção.

O painel de comando **DeepSea**, é o responsável em fazer todo o monitoramento e comando de transferência do grupo gerador, com isso o painel supervisiona a rede, comanda e controla a transferência de carga da rede para o grupo gerador ou do grupo gerador para a rede quando esta voltar à normalidade.

A partida do grupo gerador acontece com uma temporização ajustável no painel, necessária para a confirmação da falha de rede. A parada do grupo gerador ocorre através de uma temporização ajustável após o retorno da rede, para que confirme o retorno definitivo da mesma e para que o grupo gerador estabeleça o regime de temperatura da água e óleo para desligamento.

NOTA

Nosso escopo de fornecimento refere-se ao descrito acima e, qualquer alteração no escopo técnico do produto será objeto de reestudo técnico e comercial.

Não contemplamos em nosso escopo de fornecimento: instalação do grupo gerador e acessórios / opcionais, mão de obra e materiais para instalação. Caso seja interesse de V.s.as, podemos apresentar o orçamento para sua análise.

Os itens não contemplados nesta proposta serão considerados como desvios.

- PROPOSTA COMERCIAL -

Descrição do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo Gerador PRAMAC , modelo GSW75P , conforme descritivo acima. Silenciado.	01	R\$ 71.400,00	R\$ 71.400,00
QTA (Quadro de Transferência Automático) de 250A	01	R\$ 7.380,00	R\$ 7.380,00
Pré Aquecimento do Motor	01	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
Valor Total			R\$ 80.010,00

Impostos:

Todos os impostos incluídos no preço, alíquotas: ICMS: **20%** - PIS/COFINS: **9,25%** - IPI: **Isento**.

Condições de Pagamento:

20% de sinal e o restante contra faturamento, à vista, FINAME, PROGER, LEASING, CDC, CARTÃO BNDES, FINAME AGRÍCOLA, PRONAMP ou outras modalidades a combinar.

Prazo de Entrega-GSW75P:

Imediato (pronta entrega) a contar da confirmação do pedido e depósito do sinal, salvo venda prévia.

Prazo de Entrega-QTA250A:

Até 15 (quinze) dias úteis a contar da confirmação do pedido e depósito do sinal, salvo venda prévia.

Start-Up/Comissionamento:

Incluso no preço informado acima.

A VALENCE MÁQUINAS fará o start-up do equipamento, com agendamento prévio de 5 (cinco) dias, encaminhando um técnico que efetuará a primeira partida e orientará o cliente sobre os corretos procedimentos para operação e manutenção.

Estamos considerando 1 (uma) visita para entrega técnica, que será realizada em dias úteis durante o horário comercial. O equipamento deverá estar conectado e abastecido pronto para a partida.

Garantia:

O prazo de garantia dos equipamentos desta proposta são de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega técnica ou **15 (quinze) meses** contados da data de faturamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro e conforme TERMO DE GARANTIA no manual que acompanha o equipamento. Defeitos provocados por operação incorreta, operação além dos limites nominais dos equipamentos, desgaste natural de peças ou manutenção deficiente não serão cobertos pela garantia.

Local de entrega:

No endereço do cliente, na plataforma do caminhão.



Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Garcia

Gerente Uberlândia

Gerente de Geradores MG | RJ | ES | GO | DF

eduardo.garcia@valence.com.br

TEL: (34)3228.0000 / (34)99935.8859

Barreto Filho

Consultor de Vendas

barreto.filho@valence.com.br

TEL.: (21)3514.6900 / (21)97268.8902

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the person who signed the document.

 Andrômeda	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL		Proposta Nº: PV-10006
	ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MAN. IND. LTDA Avenida Norma Maria Reiner, nº 584 - Petrópolis - RJ - 25730-240 CNPJ: 28.462.935/0001-09 Insc. Est. 85.711.059 Insc. Est. 39.791-1 Tel: (24) 2221-1346 E-mail: andromedageradores@terra.com.br		Página 1 de 2 Data Elab.: 13/05/2020 Data Aprov.:

Cliente

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA		CNPJ/CPF 02.911.953/0001-37	I.E.
Endereço R DR. ANTONIO AGUIAR, 250		Bairro Centro	CEP 25880-000
Município Sapucaia	UF RJ	Telefone (24)988186755	E-Mail

Contato / Telefone

Informação Extra

Vendedor

		VERONICA LIDORIO VIEIRA
--	--	--------------------------------

Escopo

- ESCOPO BÁSICO PRODUTO

Um (1) GRUPO GERADOR DIESEL , silenciado 85 db, para funcionamento singelo, na potência de 75 kVA , fator de potência 0,8, 220/127V - 60Hz, quadro de comando automático.

- MOTOR DIESEL

Marca MWM, 1800rpm, injeção direta de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo.

- GERADOR

Síncrono, trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.

- QUADRO DE COMANDO

Automático

- SISTEMA DE FORÇA

Formado por 01 disjuntor.

- ACESSÓRIOS

Padrões

- CONDIÇÕES TÉCNICAS:

ENTREGA TÉCNICA

Compreende o deslocamento e presença do nosso técnico especializado no local de funcionamento da unidade, em dias úteis no horário comercial, para realizar as seguintes tarefas:

- Fazer funcionar o equipamento pela primeira vez.
- Fornecer instruções completas ao operador, para permitir um perfeito funcionamento do Grupo Gerador.

GARANTIA

Entende-se por garantia a obrigatoriedade de substituir todos os componentes que comprovadamente tenham defeitos de fabricação ou montagem.

Serão cobradas despesas de deslocamento, estada e alimentação do técnico, base na fabrica São Paulo.

PRAZO DE GARANTIA

Doze (12) meses após a data da Entrega Técnica, desde que esta seja solicitada/executada em até 90 dias após a data de emissão da Nota Fiscal de embarque. Caso a solicitação/execução ultrapasse os 90 dias e/ou não seja realizada pela ANDRÔMEDA Geradores ou seus credenciados, o prazo de garantia começará a vigorar a partir da data de emissão da Nota Fiscal de embarque.

Demais condições estão expressas no Termo de Garantia que acompanha o manual de Operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Mantemos a disposição de V.Sas. uma equipe técnica e peças sobressalentes, estrategicamente localizados em

Thais Gomes Moreira Bittar
 MAT. 40/3163-07
 CPF: 210.107.906-25

 Andrômeda Instalação e Manutenção de Grupos Geradores	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MAN. IND. LTDA Avenida Norma Maria Reiner, nº 584 - Petrópolis - RJ - 25730-240 CNPJ: 28.462.935/0001-09 Insc.Est. 85.711.059 Insc.Est. 39.791-1 Tel: (24) 2221-1346 E-mail: andromedagerado.es@terra.com.br	Proposta Nº: PV-10006 Página 2 de 2 Data Aprov.:
	nossa matriz em Petrópolis.	

FRETE: incluso no valor final da proposta

INSTALAÇÃO: incluso no valor final da proposta

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	------------	-------	----------------	-------------

SERVIÇOS

0001 Grupo Gerador Diesel 75 KVA automático+ QTA +
Instalação + Frete

1,00 UN 70.000,00 70.000,00

TOTAL SERVIÇOS: 70.000,00

PREÇO TOTAL 70.000,00

Moeda: Real R\$

Forma de Pagamento: 50% pedido + 50% no ato da entrega

Frete:

Validade da Proposta: 11/06/20

Prazo de Entrega: 35 DIAS

Impostos: Impostos inclusos no preço

Considerações Finais

NOTAS

Obras civis por conta do cliente.

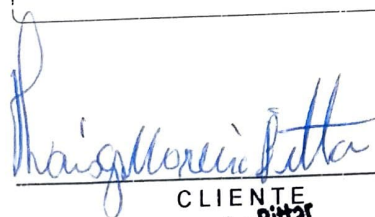
Será oferecido pela Andrômeda Instalação e Manutenção de Grupos Geradores LTDA 01 (um) grupo gerador em caráter de empréstimo até a data de entrega.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco itaú
AG: 8017
C/C: 07157-5

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos técnicos, ou comerciais.

Atenciosamente,

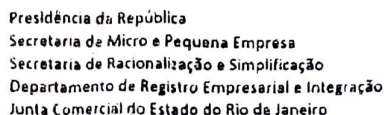


CLIENTE

Thais Gomes Moreira Bittar
MAT. 40/3163-07
CPF: 210.107.906-25


VERONICA LIDORIO VIEIRA
Depto. Comercial





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0550202.1

Tipografia

Sociedade empresária limitada

Porte Empresaria

Microempresa

N⁵

16-2017/281460-0

26/09/2017 - 13:53:46

JUCERIA

Último Argumento:

00002694243 - 07/11/2014

NIRE: 33.2.0550202-1

ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102473664

Hash: 346159BC-F286-4CF7-8BFC-4FF189FDACA3

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

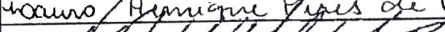
PETES POLIS

Local

01/09/2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	João Henrique Pires de Oliveira
Assinatura:	
Telefone de contato:	(24) 99219-5514
E-mail:	joao@andromedaguadadores.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	19/09/2017
Data da 1ª entrada:	



16-2017/281460-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

NIRE: 332.0550202-1 Protocolo: 16-2017/281460-0 Data do protocolo: 26/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/09/2017 SOB O NUMERO 00003094027 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação; B53A46B4C0A7D087AFA254E703F9E7B134C2B299A9BEF8BADE6AD9953BD36F7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucelja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Paq. 216



JUCE 11A

"ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME"
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/01/1958, portador da CI/IFPRJ nº 04036984-5 e do CPF/MF nº 648.532.767-34 e **MARIA CELMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/10/1957, portadora da CI/IFPRJ nº 08103760-3 e do CPF/MF nº 585.343.267-20, ambos residentes e domiciliados em Petrópolis-RJ, à Rua Bolívia, nº 597, Nogueira, CEP: 25730-140, na qualidade de únicos sócios da empresa "**ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**", estabelecida em Petrópolis-RJ, à Rua José Muniz Pavão, 584, Nogueira, CEP: 25730-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.462.935/0001-09 e na JUCERJA sob o nº 33205502021 em 18/03/1996, **RESOLVEM**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, alterar, pela 11ª (décima primeira) vez, o contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A partir desta data, as atividades da empresa passam a ser a manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparos em máquinas industriais, aparelhos eletroeletrônicos e o comércio varejista de peças e materiais elétricos.

SEGUNDA - Face à alteração havida, os sócios resolvem consolidar seu contrato social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e, nas omissões, pela Legislação que disciplina essa forma societária:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/01/1958, portador da CI/IFPRJ nº 04036984-5 e do CPF/MF nº 648.532.767-34 e **MARIA CELMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/10/1957, portadora da CI/IFPRJ nº 08103760-3 e do CPF/MF nº 585.343.267-20, ambos residentes e domiciliados em Petrópolis-RJ, à Rua Bolívia, nº 597, Nogueira, CEP: 25730-140, na qualidade de únicos sócios da empresa "**ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**", estabelecida em Petrópolis-RJ, à Rua José Muniz Pavão, 584, Nogueira, CEP: 25730-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.462.935/0001-09 e na JUCERJA sob o nº 33205502021 em 18/03/1996, **RESOLVEM**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade adotará a denominação particular de "**ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**" e terá a sua sede em Petrópolis-RJ, à Avenida Norma Maria Reiner, nº 584, Nogueira, CEP: 25730-240.

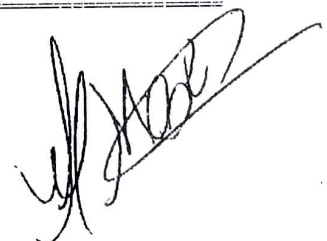
SEGUNDA - A sociedade terá como atividades a manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparos em máquinas industriais, aparelhos eletroeletrônicos e o comércio varejista de peças e materiais elétricos.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, datando o seu início de atividades em 05 de maio de 1986 (05.05.1986) e poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios ou em qualquer outra hipótese prevista em Lei.

QUARTA - De acordo com o Artigo 1011 § 1º do Código Civil, os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem as atividades mercantis ou de administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo ou de propriedade.

QUINTA - O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, distribuído como segue:

LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA.....	25.000 quotas.....	R\$	25.000,00
MARIA CELMA SILVA DE OLIVEIRA.....	25.000 quotas.....	R\$	25.000,00
Totais.....	50.000 quotas.....	R\$	50.000,00



¶ Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

SEXTA - A administração será exercida pelo sócio **LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA**, a quem caberão os encargos de representar a sociedade ativa e passivamente em suas obrigações, em Juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, entretanto, o direito de usar a denominação social, em atos de favor próprio ou de terceiros, respondendo, se assim proceder, por excesso de mandato. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

SÉTIMA - No uso de suas atribuições, o sócio administrador assinará:

P/ "ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME"

10º OFÍCIO
Petrópolis-RJ

Lauro Henrique Pires de Oliveira

OITAVA - Aos 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial para a apuração dos resultados do ano findante. Os lucros ou prejuízos serão rateados entre as sócias, na proporção de suas participações, podendo, ainda, ficarem suspensos para futuras deliberações. Faculta-se à sociedade, a apuração e tributação de seus lucros por outras formas, desde que admitidas por Lei.

NONA - No caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolve. Em qualquer dos casos, proceder-se-á, na data do evento, ao levantamento de um balanço, para apuração dos haveres, os quais serão pagos a quem de direito, e em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas e com juros legais. Faculta-se ao sócio remanescente, continuar com os negócios individualmente, ou promover a reconstituição da sociedade.

DÉCIMA - É vedado a qualquer dos sócios, ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, o qual terá sempre a preferência na aquisição, em igualdade de condições. O sócio que desejar retirar-se da sociedade fica obrigado a dar ciência disto ao outro sócio, com antecedência de no mínimo, 90 (noventa) dias, por escrito e com recibo.

DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore e fixada de comum acordo.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Petrópolis-RJ, para nele serem dirimidas todas as dúvidas surgidas durante a vigência deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, tornando-se assim, bom, firme e valioso, por si, herdeiros e sucessores.

Petrópolis-RJ, 01 de setembro de 2017.

10º OFÍCIO
Petrópolis-RJ

Lauro Henrique Pires de Oliveira

Maria Celma Silva de Oliveira

Testemunhas:

Alan José Dias

José Roberto de Paula
CJ/IFPRJ nº 08091745-3
CPF: 968.972.607-20

Alan José Dias
CJ/IFPRJ nº 10916068-9
CPF/MF nº 076.292.407-16



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

NIRE: 332.6550202-1 Protocolo: 16-2017/281460-0 Data do protocolo: 26/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/09/2017 SOB O NÚMERO 00003094027 e demais constantes do termo de autenticação

Autenticação: 553A46B4C0A7D087AFA254E703F9E7B154C9B299A0BEF8BA0F6AD9957BD36E7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6




10º Of. P.M.
CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS
 Rua Uirapuru, nº 9340 - Lapa 02 - Petrópolis - RJ - CEP: 24130-715
 Tel/Fax (24) 2111-1111
AA133868
090837
 Recebido a(s) firma(s) por Autenticidade de:
MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA
PETRÓPOLIS, 20/09/2017. Total: 7,61 contos por R\$ 2.111.904,00
ALESSANDRA DE CASIMIRO MARQUES Matr. 94/16397 em Test:
EDK 98248 JTX <https://www3.firj.jus.br/sitepublico>
Alessandra de Casimiro Marques
Escrevente - 94/16397

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

NIRE: 332.0550202-1 Protocolo: 10-7337/25450-0 Data do protocolo: 26/09/2017

CERTIFICACAO DE REQUISITAMENTO em 27/09/2017 SOB O NÚMERO 00005094027 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B53F46B4C0A756EADCA751E73F57CB17C9B7A94EBE869FE67A955B536E7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucefaria.org.br> ou <http://www.jucefaria.org.br/servicos/chancelaoficial>, informe o nº do protocolo. Para obter



JUCEFARIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.32.25.03.44 - 28.462.935.000.109

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

28.462.935/0001-09

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA

CPF

648.532.787-34

LOCAL E DATA

Petrópolis, 19 de setembro de 2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO 11º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS

AA133812

090837

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:

LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA

PETRÓPOLIS, 20/09/2017, total: 7,61 cent, por

ALESSANDRA DE CASTRO MARQUES Matr: 90/16397 em

EDF 68194 REV https://www.tjrrj.jus.br/sitepublico

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Preparar Página
para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

NIRE: 332.0550202-1 Protocolo: 16-2017/281460-0 Data do protocolo: 26/09/2017

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 27/09/2017 SOB O NÚMERO 000020477 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B57A46B40A/0087AFA233E70319E7E13409B299A08E289ADE6AD9953B036F7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/validacao/validacao.html>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/6



JUCERJIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.462.935/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NORMA MARIA REINER

NÚMERO
584

COMPLEMENTO

CEP
25.730-240

BAIRRO/DISTRITO
NOGUEIRA

MUNICÍPIO
PETROPOLIS

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(24) 2237-4812

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 16:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Andrômeda Instalação e Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.935/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lauro Henrique Pires de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 04036984-5 e do CPF nº 648.532.767-34 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Em, 09 de maio de 2020.


.....
LAURO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
Certidão Online Nº 5715/2020

Inscrição Municipal: 39791

Contribuinte : ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 28462935000109

Endereço: NORMA MARIA REINER - Nº: 584 - Compl: - NOGUEIRA / PETROPOLIS/RJ - CEP 25730240

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que **constam débitos** referente à inscrição acima.

NADA CONSTA EM NOTA DE DÉBITO E AUTO DE MULTA.

Tributos: TODOS OS TRIBUTOS

Requerente: JOSE ROBERTO DE PAULA

CPF/CNPJ: 968.972.607-20

Data da Emissão: 06/03/2020

Validade : 180 dias (Decreto nº Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Obs.:

A Certidão refere-se aos Tributos relativos à Inscrição acima citada. Nos termos Dec. nº 862 de 19/11/2015 do Município de Petrópolis. Fica ressalvado, entretanto, o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Requisição nº 7574

Autenticação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/551915

Código de verificação de autenticidade: cd6ca8d462dabd8777b20dda9e5f7656

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 28.462.935/0001-09	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/04/2020 ÀS 10:08:58 VÁLIDA ATÉ: 01/07/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **36465/2020**, que no período de **1977 até 19/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANDROMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 28.462.935/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.71105.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: I8C0.2110.2211.6042

Esta certidão tem validade até **21/09/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **25/03/2020 às 10:38:56.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de PETROPOLIS

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em 08/04/2020 às 16.24:29.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.462.935/0001-09

Certidão nº: 8205539/2020

Expedição: 08/04/2020, às 16:35:27

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.462.935/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.462.935/0001-09
Razão Social: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUT INDUSTRIAL LTDA
Endereço: ESTR UNIAO E INDUSTRIA 4658 / CORREAS / PETROPOLIS / RJ / 25720-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030901141210700431

Informação obtida em 08/04/2020 16:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Petrópolis,
Distribuidor de Petrópolis
Avenida Barão do Rio Branco, 2001
CEP: 25.680-275 - Centro - Petrópolis - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECO115165-ZNX
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrr.jus.br/validador>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias.
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias.
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde treze de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e nove até treze de fevereiro de dois mil e dezenove

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA e CNPJ: 28.462.935/0001-09, pesquisado por semelhança.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2019

Eu,

(JOSUE NOTARIO

RODRIGUES - Matr. 24325 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Josué Notário

Rodrigues - Matr. 01/24325 - Chefe de Serventia, a subscrevo e assino.

Josué Notário Rodrigues - Matr. 01/24325

Custas: R\$ 70,36

Nº GRERJ: 2080099138905



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 28.462.935/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:59 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **EE1B.FB1A.F649.8969**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDROMEDA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 28.462.935/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:00 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **545B.D6DF.EF03.1589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sapucaia, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº. 1106/2020, HOMOLOGA e ADJUDICA à empresa ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.462.935/0001-09, o objeto da dispensa que é a aquisição de Gerador, Equipamento permanente necessário ao Pronto Socorro Municipal – Centro de Tratamento Intensivo – CTI (COVID-19), para atendimento aos usuários do SUS, e em razão do contágio para as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), estando o procedimento amparado pela Lei Federal nº. 13.979/2020, Art. 4º, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Sapucaia, 12 de maio de 2020.



Fabrício dos Santos Baião
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

SAPUCAIA

A caminho do desenvolvimento



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

- 2.3 Caso a empresa encontre dificuldades para realizar a entrega dos produtos durante o horário estabelecido, esta deverá entrar em contato com a sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo telefone (24) 2271-1167/2271-2304, a fim de solucionar o ocorrido.
- 2.4 A entrega dos produtos não poderá ser realizada em outro setor da Secretaria Municipal de saúde, quíça da Prefeitura Municipal sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde, sendo responsabilidade exclusiva do fornecedor qualquer problema relacionado ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) oferecido pela CONTRATADA, considerando-se os preços unitários constantes de sua Proposta.

3.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominativo, na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, ou através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura no setor competente.

3.2 Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia e de outro servidor por ela designado.

3.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 40.01.10.301.2.307.0167.44.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA (FISCALIZAÇÃO)

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério Fundo Municipal de Saúde com o poder de receber ou rejeitar os produtos entregues, caso os mesmos estejam fora dos padrões de consumo. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto.

Fiscal do Contrato: Carla Cristina da Silva Stieboldt, matrícula 10/3472-01.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1 Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas.
- 5.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada.
- 5.3 Dar a Contratada as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 5.4 Comunicar com antecedência a Contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato.
- 5.5 Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor.
- 5.6 Aplicar a Contratada, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

- 5.7 Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.
- 5.8 Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento do objeto deste instrumento;
- 5.9 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.10 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

CLÁUSULA SEXTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do processo de Dispensa de Licitação, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos, bem como pelo cumprimento da legislação vigente inerente ao objeto contratual, entregando os produtos objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste Contrato.
- 6.5 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até o local indicado pela Contratante;
- 6.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Contratante, nos termos do Edital e do presente contrato;
- 6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 6.8 É vedado a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

CLAUSULA SÉTIMA(PENALIDADES)

Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicado oficialmente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Fundo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Fundo.

7.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato;
- b) Recusa-se injustificadamente em assinar o Contrato;
- c) Atrasar o fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;
- d) Não fornecer os produtos, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta;
- e) Não fornecer os produtos de acordo com a especificação técnica exigida Edital;

CLÁUSULA OITAVA (ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)

Firmado o contrato, o mesmo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

8.1 No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO)

A inexecução total ou parcial da obrigação enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Fundo, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste contrato, desde que haja conveniência para o Fundo; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.1 A CONTRATADA não poderá sub contratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 13.979/2020 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO)

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Sapucaia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Sapucaia, 12 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
Contratante

Andrômeda Instal. e Manut. Industrial Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA

Nota de Empenho

Data: 12/05/2020
Nº do empenho : 938/20
Estimativa
Processo : 938

C.N.P.J.: 02.911.953/0001-37
Município: Sapucaia

Órgão: 40 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Unidade: 40.01 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Funcional: 10.122.0015 - Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0161 - Equipamentos e Material Permanente
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000013

Dotação Inicial:	50.680,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	50.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.680,00	Total (B) :	50.000,00
		Saldo (A - B) :	680,00

Credor: 11746 ANDROMEDA INST. E MANUTENCAO IND. LTDA UF: RJ
Endereço: AVENIDA NORMA MARIA REINER , 584 Cidade: Petrópolis
C.N.P.J.: 28.462.935/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA O PRONTO SOCORRO.

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fonte de recursos : 0161 - Impostos e Transferencias de Impostos				Total empenhado : 50.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

Processo Lic. :

Data :
Data :



Funcionário Responsável

Funcionário Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA

Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 02.911.953/0001-37

Município: Sapucaia

Data:	18/05/2020
N. da Liq. :	750/20
N. da Ordem :	750/20
Parcial	
Processo :	938
Nº AF/Ano:	
Vencimento :	18/05/2020

Órgão:	40	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Unidade:	40.01	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Funcional:	10.122.0015	- Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade:	2.002	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0161	- Equipamentos e Material Permanente
Cód. Detalham.:	0	- Impostos e Transferencias de Impostos
Recurso:	0161	- Impostos e Transferencias de Impostos

Número do empenho :	938	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	50.000,00	Valor da ordem :	35.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	35.000,00
		Saldo (A - B) :	15.000,00

Credor:	11746	ANDROMEDA INST. E MANUTENCAO IND. LTDA		UF: RJ
Endereço:	AVENIDA NORMA MARIA REINER , 584		Cidade: Petrópolis	
C.N.P.J.:	28.462.935/0001-09		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:			Agência:	Conta Corrente:

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA O PRONTO SOCORRO.

Documentos Fiscais			
Tipo	Número	Data	Valor
Nota Fiscal	5153	18/05/2020	35.000,00
Total dos Documentos Fiscais:			35.000,00

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	35.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica liquidada a importância de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/05/2020.
---	---

Funcionário Responsável Fica autorizado o pagamento de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) _____ Sidnei Jataraiba Ferreira Secretário Mun. de Saúde Matr.40/3664-01	Informações da Baixa Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____ _____ Rodrigo Gama Tesoureiro
--	---

Recibo : Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

Documento de Identificação: _____ Credor _____

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2072 / 006 / 00000047-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAPUCAI
CPF/CNPJ:	02.911.953/0001-37

Banco:	341 - ITAU - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	8017 / 00000007157-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ANDROMEDA INST E MANUT UND
CPF/CNPJ:	28.462.935/0001-09
Valor:	R\$ 35.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Histórico:	

Data / Hora da operação:	18/05/2020 08:45:42
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00119449
Chave de segurança:	9XSXR3AU7EPU0N8H

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 02.911.953/0001-37
Município: Sapucaia

Data: 12/05/2020
Nº do empenho : 939/20
Ordinário
Processo : 939

Órgão:	40	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Unidade:	40.01	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Funcional:	10.122.0015	- Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade:	2.024	- ATENCAO BASICA EM SAUDE
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.0165	- Equipamentos e Material Permanente
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	20.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	20.000,00
		Saldo (A - B) :	20.000,00

Credor:	11746	ANDROMEDA INST. E MANUTENCAO IND. LTDA	
Endereço:	AVENIDA NORMA MARIA REINER , 584		Cidade: Petrópolis
C.N.P.J.:	28.462.935/0001-09		Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco:		Agência:	Fone:
		Conta Corrente:	Fax:

AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA O PRONTO SOCORRO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fonte de recursos : 0165 - SUS - BLOCO DE CUSTEIO					Total empenhado : 20.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Modal. licitação :	Outras Modalidades/Não Aplicável	Processo Lic. :	Data :
Contrato :			Data :

Funcionário Responsável

Funcionário Responsável